



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Bairro Padre Vitor, Varginha/MG - CEP 37048-395  
Telefone: (35)3219-8707 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 20/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.009175/2022-99

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ECONOMIA  
(PPGECONOMIA)**

**NÍVEL MESTRADO**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em ECONOMIA (PPGEconomia), nível Mestrado Acadêmico, para o início no primeiro semestre letivo de 2022, conforme linhas de pesquisa do Anexo I. A seleção será realizada pelo Exame Nacional de Seleção 2023 da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Anpec), com o formato de provas online.

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão classificados como alunos regulares no presente processo de seleção 10 (dez) candidatos. Destas vagas, 03 (três) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e

trans (transgêneros, transexuais e travestis), conforme previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022.

1.2 Vagas remanescentes de processos seletivos anteriores poderão ser preenchidas a critério do PPGEconomia.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deve ser realizada no Exame Nacional de Seleção 2023 da Anpec (Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia) no seguinte site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

2.2 O período de inscrição vai das **8 horas de 13/06/2022 às 24 horas de 19/08/2022**.

2.3 Podem inscrever-se para o exame os portadores de diplomas de graduação de qualquer área do conhecimento e estudantes universitários. Todavia, para matricular-se no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alfenas é imprescindível a apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação. Estrangeiros também podem participar do Exame.

2.4 Na inscrição, o candidato deverá escolher o Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Alfenas (sigla PPGEconomia/UNIFAL) entre os seis possíveis centros de sua preferência.

2.5 A taxa de inscrição é de R\$ 440,00 via boleto bancário e R\$ 455,00 via cartão de crédito (em até 12 parcelas), se o pagamento for feito entre 13 de junho e 13 de julho; e de R\$ 490,00 via boleto bancário e R\$ 506,00 via cartão de crédito (em até 12 parcelas) se o pagamento for feito entre 14 de julho e 19 de agosto.

O pagamento pode ser feito, no máximo, até dois dias úteis após o preenchimento do cadastro.

### 3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Este Edital terá 03 (três) vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

3.1.1 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

3.2 Para efeitos deste Edital, adotam-se as seguintes definições e orientações:

3.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

3.2.2 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

3.2.3 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

3.2.4 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

3.2.5 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

3.2.6 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

3.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário-mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

3.2.8 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

**3.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição pelo email [ppgeconomia@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeconomia@unifal-mg.edu.br) das 8 horas de 13/06/2022 às 24 horas de 19/08/2022.** Caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 3.2 deste edital.

3.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

3.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

3.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que

conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

3.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

3.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Haverá seis provas obrigatórias: Economia Brasileira, Estatística, Inglês, Macroeconomia, Matemática e Microeconomia. (o Programa das Provas e Bibliografia poderá ser consultado no Manual do Candidato, disponível no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>). Todas essas provas apresentarão 15 questões objetivas. A prova de Economia Brasileira divide-se em duas partes: uma objetiva, com quinze questões, e uma dissertativa (discursiva). O tema da dissertação será escolhido entre um conjunto de cinco opções. O candidato terá três horas para a prova de Economia Brasileira e duas horas para cada uma das demais. Cabe ao candidato administrar seu tempo.

4.2 As provas serão aplicadas nos dias 29 e 30 de setembro e 1 de outubro de 2022 nos seguintes horários:

DATA	PERÍODO	HORÁRIO (Hora de Brasília)	PROVA
29/09 (quinta-feira)	Manhã	8:00 – 10:00	Macroeconomia
	Tarde	10:30 – 12:30	Estatística
		14:30 – 16:30	Economia Brasileira Objetiva
		17:00 – 18:00	Economia Brasileira Discursiva
30/09 (sexta-feira)	Manhã	8:00 – 10:00	Matemática
		10:30 – 12:30	Inglês
	Tarde	14:30 – 16:30	Microeconomia

#### 5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As provas do Exame Nacional de Seleção (Macroeconomia, Microeconomia, Matemática, Estatística, Economia Brasileira (objetiva) e Inglês utilizam a sistemática desenvolvida pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília. A prova de Economia Brasileira, além da parte objetiva, tem uma parte discursiva com cinco opções de temas. O candidato deve responder apenas um. O propósito da presente seção é familiarizar o candidato com a sistemática de provas adotada pelo Exame. Há dois tipos de questões, denominadas questões do tipo A e questões do tipo B. Cada prova, com exceção da parte objetiva de Economia Brasileira, é constituída por um conjunto de 15 questões dos tipos A ou B. A parte objetiva de Economia Brasileira é constituída de 15 questões, somente, do tipo A. Uma questão do tipo A é composta de até cinco afirmativas, numeradas de 0 a 4. O candidato deverá indicar quais afirmativas ele considera corretas e quais considera falsas. Questão do tipo B é um problema com resposta numérica. Não são oferecidas opções. A resposta será sempre um número inteiro de 00 a 99.

5.2 O candidato terá três horas para a prova de Economia Brasileira (duas horas para a prova objetiva e uma hora para a prova discursiva) e duas horas para cada uma das demais. O candidato deve ler atentamente o item 5. Formato das Provas: Online, do Manual do Candidato do Exame de Seleção da Anpec 2023, disponível no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

5.3 Pelo critério adotado na correção das questões do TIPO A, uma opção marcada erroneamente anula uma opção marcada corretamente. Em vista disto, recomenda-se que o candidato assinale apenas aqueles quesitos sobre os quais tem certeza da resposta. Não jogue na sorte. O “chute” é severamente punido.

5.4 Estará automaticamente eliminado o candidato que: a) faltar a qualquer das provas: Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática, Inglês e Economia Brasileira – parte objetiva; b) caso o candidato falte, não deverá comparecer às provas subsequentes, c) é permitida ausência somente na prova de Economia Brasileira, parte dissertativa; d) chegar ao local de prova após 15 minutos do horário inicial. Neste caso não poderá fazer a prova em que atrasou. O candidato pode fazer as demais provas como treineiro, mas, reiterando, será desclassificado do Exame Anpec; e) entregar um cartão de respostas em branco (sem marcação alguma); f) entregar um cartão de resposta com marcação que não seja feita com caneta esferográfica preta, ou cuja marcação não esteja de acordo com a norma de

preenchimento; g) fizer qualquer consulta (a livros, apostilas, resumos ou pessoas), utilizar e portar calculadoras, celulares, ipods, ou seja, quaisquer objetos eletrônicos.

5.5 Sobre a correção das provas, **ver item VI, subitem 4** do Manual do Candidato do Exame Nacional de Seleção da Anpec 2023, disponível no site: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>.

5.6 A classificação dos candidatos será feita de forma decrescente e a ponderação das notas das provas pelo PPGEconomia/UNIFAL se dará da seguinte forma:

Centro	No. max. de vagas	Pesos das Provas (%)						
		Micro	Macro	Matem.	Estat.	Economia Brasileira		
						Obj	Disc	Total
PPGEconomia/UNIFAL	10	22,5	22,5	10	10	35	0	35

5.7 O resultado das provas objetivas será divulgado na Internet no dia 05/10/2022, às 14 horas, no portal do candidato <http://www.anpec.org.br>. A Coordenação do Exame ANPEC é responsável somente pela divulgação dos resultados individuais do Exame ANPEC, calculada com seu “peso oficial” (ver critérios da “classificação nacional”, tabela 1, p. 7-8). Nenhuma outra nota ou classificação é de divulgação obrigatória nem pelos Centros, nem pela coordenação do Exame. O comprovante do Resultado estará disponível para impressão, no período de 19/12/2022 a 30/04/2023, no portal do candidato no site <http://www.anpec.org.br>.

5.8 O processo de aceite “(rodadas)” será usado para a seleção de mestrado. O processo é todo realizado através do site <http://www.anpec.org.br>. Após receber convite de um ou mais Centros que utilizem o Exame ANPEC, o candidato responde se aceita o convite na forma CONDICIONAL OU DEFINITIVA (caso não tenha interesse, basta ignorar o convite). No aceite definitivo, o candidato nomeará o Centro de sua escolha e não poderá mais mudar de ideia. No aceite condicional ele irá assinalar o Centro que o convidou, mas também irá revelar qual é o Centro (somente um) no qual ainda espera ser aceito. Esclarecimentos: a) qualquer centro pode convidar o candidato, mesmo que este não o tenha escolhido como centro de preferência no ato da inscrição; b) o candidato também pode escolher qualquer centro, desde que haja convite do mesmo. O processo de aceite será o seguinte: 1. Os Centros receberão os resultados do EXAME no dia 4 de novembro e terão os dias 4 a 22 de novembro para entrar em contato com os candidatos. 2. Os Centros enviarão convites aos candidatos através do sistema. O sistema emitirá um e-mail ao candidato informando a existência do convite. Atenção: é muito importante que o e-mail do candidato esteja correto e que os e-mails do domínio @anpec.org.br não sejam filtrados pelos sistemas anti-spam, caso contrário o candidato não tomará conhecimento do convite. 3. A partir das 8 horas do dia 23 de novembro, o candidato que recebeu algum convite deverá entrar no Portal do Candidato (<https://www.anpec.org.br/exame/portal>) e preencher o formulário – Confirmação de Aceite – de acordo com as instruções na tela. O prazo para esta confirmação irá até as 12 horas do dia 25 de novembro para o aceite condicional e até as 18 horas, do mesmo dia, para o aceite definitivo. Ressaltamos que somente os candidatos que tiverem recebido algum convite deverão tomar tal providência e que o formulário só estará disponível para os candidatos que receberem, pelo menos, um convite. 4. Finda a primeira rodada, será iniciada a segunda, com prazo definido no calendário abaixo. Nas duas primeiras rodadas, os candidatos podem escolher entre duas opções: aceite DEFINITIVO ou CONDICIONAL. Na terceira e última rodada, só será possível o aceite DEFINITIVO. Atenção: a) os convites só são válidos para a rodada vigente. Os Centros precisam fazer novos convites para os candidatos, mesmo que estes já tenham sido convidados na(s) rodada(s) anterior(es). b) o convite de um Centro para uma determinada rodada e aceite de forma CONDICIONAL ou ignorado pelo candidato, desobriga o Centro de convidá-lo nas próximas rodadas. 5. Em caso do aceite condicional, não há garantia de vaga ou de bolsa. Em caso do aceite definitivo, não há garantia de bolsa. A oferta ou não de bolsa para o candidato poderá ser feita pelo Centro ao efetuar o convite. 6. Ao preencher o formulário de aceite, o candidato deve prestar muita atenção às informações digitadas, pois, uma vez enviado o formulário, não será possível alterá-lo. Os candidatos podem alterar a natureza de seu aceite – somente de CONDICIONAL para DEFINITIVO - dentro da mesma rodada.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ACEITE (RODADAS) PARA O EXAME ANPEC 2023**

DATA	DIA	ATIVIDADE
4 de novembro	Sexta	Divulgação dos resultados na Internet às 14h.
4 – 22 de novembro	Sexta/terça	Semanas de Convites aos Candidatos.
23 de novembro	Quarta	Início da primeira rodada (envio da confirmação de aceite pelos candidatos) - 8h.
25 de novembro	Sexta	Término da primeira rodada, aceite condicional - 12h e definitivo - 18h.
28 de novembro	Segunda	Início da segunda rodada - 8h
30 de novembro	Quarta	Término da segunda rodada, aceite condicional - 12h e definitivo - 18h.
01 de dezembro	Quinta	Início da terceira rodada, aceite somente definitivo - 8h
02 de dezembro	Sexta	Término da terceira rodada – 15h

5.9 Os candidatos classificados deverão apresentar, até um ano após sua matrícula no programa, o certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO II do presente edital. Os candidatos que obtiverem na prova de Inglês do Exame Nacional 2023 da Anpec pelo menos 50% da nota máxima estarão dispensados da apresentação do certificado de proficiência.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Antes de proceder à correção das provas objetivas, o Exame ANPEC divulga os gabaritos das questões e analisa eventuais contestações dos candidatos às respostas oferecidas pela banca examinadora, mas exige que os prazos oferecidos sejam rigorosamente observados.

6.2 Os gabaritos das provas objetivas estarão disponíveis a partir das 14 horas do dia 05/10/2022, no endereço: <http://www.anpec.org.br>. Ocorrendo alteração no gabarito, a versão alterada será a oficial.

6.3 O prazo para recursos irá do dia 05/10/2022, a partir da divulgação do gabarito, até as 14 horas do dia 06/10/2022. “Os recursos deverão ser enviados pelo Portal do Candidato o <https://exame.anpec.org.br>, na seção recursos. O candidato deve seguir as instruções da seção.” O gabarito definitivo, após recurso, será divulgado junto com a divulgação do resultado do Exame Anpec, no dia 04/11/2022 às 14 horas.

**7. DA MATRÍCULA**

7.1 Realizada a seleção, o candidato classificado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do 1º semestre letivo de 2023 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIFAL-MG, em data a ser divulgada na página da UNIFAL-MG, no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia/>.

7.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- RG e CPF, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso, original e cópia;

IV- uma foto 3 x 4 recente e identificadas com o nome do discente no verso;

V- certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original e cópia;

VI – título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; original e cópia.

7.3 Será considerado desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima.

7.4 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer para efetuar

sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

7.5 No ato da matrícula, o candidato aprovado no processo seletivo deverá anexar a documentação exigida no sistema de inscrições: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>.

7.6 Eventualmente, e com prévia divulgação pelo canais eletrônicos do PPGEconomia, outros documentos poderão ser solicitados na matrícula, em virtude de alteração na legislação ou por exigência dos setores competentes.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Economia são ofertadas de segunda-feira a sábado sendo ministradas, em sua grande maioria, nos turnos da manhã e tarde.

8.2 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Economia poderão ser obtidas no endereço eletrônico [ppgeconomia@unifal-mg.edu.br](mailto:ppgeconomia@unifal-mg.edu.br) ou pela página do Programa: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia/>

8.3 Todas as informações para o processo seletivo estão no Manual do Candidato do Exame Nacional de Seleção 2023 da Anpec, disponível em: <http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

8.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Varginha, 21 de junho de 2022.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/06/2022, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0748944** e o código CRC **A0AA02D0**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2022 COPG/PRPPG

### ANEXO I

#### LINHA 1: ECONOMIA APLICADA

As pesquisas desta linha estudam o impacto de políticas públicas sobre o mercado de trabalho e suas implicações sobre a distribuição de renda; estudam também a dinâmica econômica dos mercados a partir da inovação, cerne da teoria evolucionária neoschumpeteriana; analisa empiricamente as dinâmicas competitivas na dimensão setorial e regional, lançando mão do arcabouço teórico inscrito na área da economia industrial e regional; trata da competitividade do setor agrícola brasileiro no cenário macroeconômico internacional, bem como de políticas comerciais e de desenvolvimento desse setor; e, finalmente, preocupa-se com os efeitos das mudanças demográficas sobre a economia. As pesquisas macroeconômicas objetivam analisar o desenvolvimento do sistema financeiro, políticas econômicas, o crescimento econômico e o desenvolvimento regional. O eixo que articula esse conjunto de investigações são as análises aplicadas.

## **LINHA 2: HISTÓRIA ECONÔMICA, ECONOMIA POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO**

Esta linha de pesquisa congrega e articula pesquisas sobre temas centrais da economia capitalista, considerando as particularidades inerentes às diversas formações sociais constituídas historicamente. Nesse sentido, concentra estudos sobre temas como indústria, bancos, moeda e crédito, sem deixar de lado aspectos da formação de um pensamento econômico no Brasil e na América Latina. Preocupa-se com as questões teóricas e metodológicas derivadas da economia política e estuda a problemática do desenvolvimento. Discute ainda a conjuntura econômica brasileira por meio da análise da política econômica e da economia política internacional.

### **ANEXO II**

#### **EXAME DE PROFICIÊNCIA**

<b>EXAMES</b>	<b>NOTAS MÍNIMAS</b>
<b>TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)</b>	<b>50</b>
<b>TOEFL IBT (Reading)</b>	<b>15</b>
<b>TOEFL ITP (Reading)</b>	<b>49</b>
<b>TOEFL PaperBased (Reading Comprehension)</b>	<b>31</b>
<b>IELTS</b>	<b>5.0</b>
<b>TOEIC (Reading)</b>	<b>247,5</b>
<b>CENEX - FALE/UFMG (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)</b>	<b>60%</b>
<b>UFPI (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)</b>	<b>70 pontos</b>
<b>CLE/NCL – UFMA (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)</b>	<b>7 pontos</b>

Referência: Processo nº 23087.009175/2022-99

SEI nº 0748944